

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.697, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
Proj. Lei nº 070/2.012 – Autoria Vereador Alexandre Cobra Vêncio

**Dispõe sobre denominação de Rua
Pastor Valmir Machado Ribeiro à Rua
"4-A" do Portal São Francisco.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Rua "4-A", localizada no Loteamento "Portal São Francisco", passa a denominar-se Rua "Pastor Valmir Machado Ribeiro".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em Assis, 31 de Outubro de 2012.



ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Outubro de 2012.